

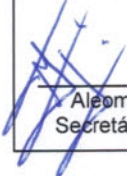


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 29 / 12 / 17.


Alomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 593, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.821/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, oportunizando a população a efetivar a quitação dos seus débitos, com descontos de juros e multas, junto ao Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que na última semana do Programa de Recuperação Fiscal-REFIS houve grande procura por parte dos contribuintes com a finalidade de promover a sua adesão, o que pode ter impossibilitado o atendimento de todos por parte do Município, em decorrência do volume de pessoas;


CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal 1.821/2017, que autoriza a prorrogação do REFIS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados da data de 28/12/2017, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.821/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802
Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO
www.mineiros.go.gov.br